



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario.do.sul.pr.gov.br](http://www.centenario.do.sul.pr.gov.br)

## Lei N° 2758/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o Piso Salarial Nacional aos Agentes Comunitários da Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul, autorizado a pagar o Piso Salarial Nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, pertencentes ao quadro de servidores da Administração pública Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - Atualmente o piso salarial das referidas categorias é de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

**Art. 2º** O reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias ocorrerá tão somente quando do reajuste do Piso a nível nacional, no entanto será pago às categorias as reposições salariais concedidas aos demais servidores à mesma época e no mesmo percentual destes.

**Art. 3º** Revogadas neste ato todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

05 de Setembro de 2014

**REGISTRADO**

No Livro N° 707 Em 06/09/2014

da Pagina N° 12

**PUBLICADO**

JORNAL  
Em 06/09/2014

ASSINATURA

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal